

ÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.299.910/0001-85, neste ato representado por OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1019853

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Administrativo: 025/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Processo: 2022/712522

Data da Assinatura 05/12/2023

Exercício: 2023/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % nos itens 01 e 02, referentes as soluções de gerenciamento de vulnerabilidade para FQDNs Externos e Internos, ao valor total do Contrato Administrativo nº 025/2022.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Programa do PPA 2020/2023: - 1508 – Governança Pública

•Classificação Funcional Programática - 09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

•Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração.

•Nº DA AÇÃO: 284305 – Plano Interno (PI): 4120008238C

•Natureza de Despesa: - 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. Contratado: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Avenida Santos Dumont, 1510 - Salas 1305 / 1306, Fortaleza - CE, CEP 60150-161, Fone: (85) 3048-0828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87, neste ato representado por THÉO AUGUSTO RAMALHO COSTA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de dezembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1019857

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2018

Processo: 2018/449849

Data da Assinatura: 07/12/2023

Vigência 28/12/2023 a 27/03/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato administrativo nº 023/2020 pelo período de 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária:- 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

•Programa do PPA 2020/2023: - 1508 – Governança Pública

•Classificação Funcional Programática -09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da

•Informação e Comunicação.

•Fonte de Recursos:- 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração

•Nº DA AÇÃO: 284944 – Plano Interno (PI): 4120008238C

•Natureza de Despesa:- 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum Contratado: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Ó de Almeida, nº 533, sala 01, Bairro Campina – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.178.322/0001-74, neste ato representado por SEBASTIÃO ANTONIO VIEIRA DE FARIAS JUNIOR

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1020802

PENSÃO

PORTARIA PS Nº 3491 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/620970; 2023/596136; 2023/514219; 2023/534636

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/620970; 2023/596136; 2023/514219; 2023/534636, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 25% em favor de KATARINY AGUIAR DE SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Comple-

mentar nº 142/2021.

I.2 – 25 % em favor de EMILLY VITORIA SANTOS SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 25% em favor de MARIA FERNANDA ARAUJO DE SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 – 25% em favor de MAIKELLY KETLEN ALVES SOUSA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.401,68 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.606,70 (cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FRANCISCO DA SILVA SOUSA IRMÃO, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º SGT /PM, sob a matrícula nº 54193504/1, falecido em 02/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1028133

PORTARIA PS Nº 3390 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1109447.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1109447, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1- 100% em favor de GUSTAVO RICARDO SIQUEIRA DA SILVA E SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 6.108,79 (seis mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de de R\$ 6.108,79 (seis mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MARCIO ANDERSON VINHOTE SILVA, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento PM, sob a matrícula nº 54195347/1, falecido em 26/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, §1º c/c art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1028134

PORTARIA PS Nº 3435 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/964739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/964739, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de SILVANA DE ABREU TEIXEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.150,44 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2023/987284, em nome de SUELLEN TEIXEIRA COIMBRA, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 8.300,88 (oito mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CLAUDIO SANTOS COIMBRA, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de CB PM REF, sob a matrícula nº 336994301, falecido em 14/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, nos termos do art. 100,